



## **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA FRANCISCA ALEXANDRE GOMES (Dona Mocinha)**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA BIBLIOTECA**

Art. 1º - A biblioteca da FADAT tem como objetivo dar suporte a toda comunidade acadêmica e pesquisadores em geral em suas necessidades bibliográficas e informacionais. Apoiando nas atividades educacionais, científicas, tecnológicas e culturais, estimulando a pesquisa e a extensão.

Art. 2º - A Biblioteca é responsável pela guarda, preservação, manutenção, conservação e integridade do material bibliográfico constante no seu acervo.

Art. 3º - A finalidade da biblioteca é oferecer aos docentes, discentes, pesquisadores e público em geral, serviços e informações técnico-científicas armazenados e/ou gerados na faculdade através de seu acervo.

Art. 4º - São materiais de consulta:

I - Livros;

II - Obras de referência (dicionários, enciclopédias, anuários, atlas, etc.);

III - Periódicos (anuários, jornais, revistas, etc.);

IV - Trabalhos acadêmicos;

V - Obras colocadas em circulação especial, tais como vídeos, cd's, dvd's, e publicações eletrônicas ou impressas que atenda, de modo especial, aos interesses dos cursos em funcionamento na instituição.

Art. 5º - Caberá ao Bibliotecário, designado pelo Diretor Geral:

I - Gerenciar e administrar a biblioteca dentro das normas técnicas;

II - Disseminar a informação, atender as demandas e necessidades de informações dos usuários;

III - Zelar pela disciplina nas dependências da biblioteca;

IV - Prestar à Diretoria Geral e aos docentes, informações sobre as novas publicações editadas no país e no estrangeiro;

V - Propor à Diretoria Geral a aquisição de obras e assinaturas de publicações periódicas, dando preferência às que se ocupam dos cursos desenvolvidos na faculdade;

VI - Solicitar, ao término de cada período letivo, aos professores, a indicação de obras e publicações necessárias às respectivas disciplinas;

VII - Priorizar o atendimento ao corpo discente, motivando-o ao uso da biblioteca;

VIII - Elaborar e executar projetos que motivem os usuários à utilização da biblioteca em suas necessidades de consultas, e para alunos novatos, visitas guiadas.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONSULTA E DO EMPRÉSTIMO DE PUBLICAÇÕES**

Art. 6º - O material bibliográfico retirado para consulta deverá ser devolvido à biblioteca pelo usuário no mesmo dia em que lhe for entregue; caso contrário, sofrerá a penalidade disciplinar prevista neste regulamento.

Parágrafo único - As consultas e pesquisas poderão ser feitas por discentes, docentes, técnicos-administrativos da faculdade e público em geral, no próprio local.

Art. 7º - Somente alunos regularmente matriculados e frequentes às aulas dos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e os professores terão direito ao empréstimo de materiais bibliográficos. A inscrição de alunos será feita automaticamente no ato da matrícula na FADAT.

Art. 8º - O usuário ficará responsável pela publicação retirada em seu nome e, em caso de extravio ou dano, indenizará, obrigatoriamente, a biblioteca, mediante pagamento do preço de mercado da obra ou a sua reposição.

I - Em caso de pagamento, solicitar a forma de pagamento no setor financeiro, o valor a ser cobrado será o preço de mercado.

II - Em caso de reposição, deverá ser entregue obra igual edição à extraviada ou de edição posterior.

Art. 9º - Aos alunos regularmente matriculados e aos professores serão facultados empréstimos de 3 (três) títulos de livros, por 12 dias (sete) dias sequentes.

Parágrafo único: Durante o período de férias, o prazo de empréstimo para os alunos será de 15 (quinze) dias e para os professores será de 30 (trinta) dias.

Art. 10º - Não são emprestadas:

I - Obras de referência (dicionários, enciclopédias, obras de estudo local);

II - Obras de caráter permanente da bibliografia básica (1º exemplar de cada título).

## **CAPÍTULO III**

### **DA RESERVA ON-LINE**

Art. 11º - O usuário poderá solicitar reserva on-line poderá solicitar reserva on-line para material que estiver emprestado, desde que não exista exemplar disponível na biblioteca e seja bibliografia referente às disciplinas vinculadas ao curso em que esteja matriculado.

Art. 12º - As reservas serão registradas e atendidas, rigorosamente, na ordem cronológica em que foram efetuadas.

Art. 13º - Ao retornar do empréstimo, o material reservado ficará à disposição do usuário por 48 (quarenta e oito) horas e, caso não seja retirado nesse prazo, passará ao usuário seguinte ou retornará à estante.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO**

Art. 14º - A renovação do empréstimo será permitida até 2 (dias) vezes consecutivas na biblioteca ou online, caso a obra não esteja reservada e o usuário não esteja em débito ou cumprido penalidade na biblioteca.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS SERVIÇOS OFERECIDOS**

Art. 15º - A biblioteca oferece, além da utilização de seu acervo para consulta e empréstimos, os seguintes serviços:

I - Apoio à pesquisa (pesquisa e levantamento bibliográfico e de artigos de periódicos), além do repositório institucional;

II - Normalização bibliográfica de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

III - Informação bibliográfica e visitas monitoradas: proporciona orientação sobre a organização e funcionamento da biblioteca, uso do catálogo automatizado e outras fontes de informação bibliográfica;

IV - Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Responsável;

V - Acesso a Base de Dados;

VI - Acesso a internet para fins acadêmicos;

VII - Infraestrutura: sala de leitura individual e em grupo, terminal de consultas.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PENALIDADES DISCIPLINARES**

Art. 16º - O atraso na devolução de materiais retirados para consulta/empréstimo implicará as seguintes penalidades:

I - Suspensão de 1(um) dia útil para cada dia de atraso, multiplicado pelo número de obra(s).

II - A contagem dos dias de atraso deverá iniciar-se na data em que a publicação deveria ser devolvida e encerrar-se no dia anterior à devolução.

Art. 17º - Ao término do período letivo dos diversos cursos da Fadat, a biblioteca informará ao setor financeiro os nomes dos usuários em atraso, para as devidas providências.

Art. 18º - No caso de fechamento imprevisto da biblioteca, a devolução será realizada sem penalidade no primeiro dia útil subsequente.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO USO DOS AMBIENTES DA BIBLIOTECA**

Art. 19º - Os espaços reservados ao acervo, sala de leitura, terminais de consulta deverão ser utilizados com silêncio.

Art. 20º - As salas de leitura individual e em grupo deverão ser utilizadas apenas para pesquisa e consulta local.

Art. 21º- Os equipamentos de acesso à internet são de uso exclusivo dos alunos, professores e funcionários, objetivando pesquisas acadêmicas, sendo permitida a digitação de trabalhos.

